



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de veículo modelo pickup 4x4, zero-quilômetro destinado à Guarda Municipal, visando dar continuidade no planejamento de substituição e aumento da frota atual ao patrulhamento em bairro rural do município de Novo Hamburgo.

1.2. O objeto desta contratação não configura bem de luxo, conforme dispõe o artigo 27, § 3º do Decreto Municipal nº 10.652/2023, vez que se refere à aquisição de viatura voltada ao patrulhamento em região rural do município, com intuito de assegurar a comunidade escolar, resguardar o patrimônio público e possibilitar o pleno exercício das atribuições institucionais da Guarda Municipal de Novo Hamburgo. Dessa forma, não se trata de despesa de mera grandeza, mas aquisição necessária e estratégica para o policiamento preventivo e a proteção social, garantindo a continuidade dos serviços públicos.

1.3. Este processo não está acompanhado de matriz de risco por não se trata de contratação de grande vulto que represente riscos significativos.

1.4. Os serviços ora contratados são classificados como bem ou serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, por se tratarem de atividades cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.



### 1.5. Descrição dos itens:

Item	Código	Descrição	Unidade	Complemento
1	110970	PICKUP 4X4 PARA Guarda Municipal	UNIDADE	Veículo automotor tipo camionete pick-up fechada cabine dupla 4x4 diesel Zero-quilômetro

Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média	Média x Quantidade
R\$ 299.999,00	R\$ 381.714,18	R\$ 338.500,00	RS 340.071,06	R\$ 340.071,06

1.6. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.7. Especificações técnicas: Veículo serviço padrão cor: branca; modelo veículo: camionete; potência do veículo: mínimo 190 CV; tipo de combustível: diesel; capacidade do porta malas: mínimo 800 kg.; farol de neblina: para-choque dianteiro: sim; espelho retrovisor: elétrico; capacidade do tanque de combustível: mínimo 70 litros; veículo com travas elétricas: sim; veículo com alarme: sim; veículo com vidros elétricos: sim, nas 4 portas; capacidade de lugares: 5; veículo com interface: sim; direção: mínimo direção hidráulica/elétrica: sim; câmbio: mínimo manual; número de marchas: mínimo 5 marchas: sim; número de portas: quatro portas; veículo com ar-condicionado: sim; veículo com sensor de ré: sim; veículo com rádio FM/USB/Bluetooth: sim; veículo com desembaçador traseiro: sim; veículo com jogo de tapetes: sim; veículo com protetor de cárter: sim; veículo com engate para reboque removível: sim; película protetora dos vidros com percentual de transparência mínimo conforme legislação de trânsito vigente: sim; veículo com estribo lateral: sim; veículo com caçamba: sim; tipo de capota: marítima na cor preta; chassi longarina de aço: sim; tração do veículo: 4x4; veículo entregue com





tanque cheio: diesel; cabine do veículo: dupla; emplacamento veículo: emplacamento do veículo fornecido pelo vendedor em nome do órgão requisitante; ano e modelo do veículo: iguais ou superiores à data da assinatura do contrato, com fabricação inferior a 6 (seis) meses da Nota fiscal; veículo entregue zero quilômetro: sim; licenciamento veículo: licenciamento pago pelo vendedor em nome do órgão requisitante; adesivagem no vidro traseiro com película microperfurado/Seetree.

### **1.8. Especificação complementar do item.**

1.8.1 Alternador de 80 amperes/hora com bateria de 12 volts de 60 amperes/hora;

1.8.2. Piso do veículo: revestimento do piso integral do veículo em material resistente não absorvente e lavável em tetaflex ou vinil removível;

1.8.3. Capa protetora de banco em courvin automotivo, removíveis, na cor cinza ou preta, conforme o interior do veículo, com reforço nas áreas de maior desgaste e nas abas laterais do encosto das costas;

1.8.4. Cabo paralelo flexível isolado, 2x1 bicolor (vermelho e preto) de uso universal para transmissão de carga (01 cabo negativo e 01 cabo positivo), compatível com a bateria instalada, garras tipo jacaré com empunhaduras de cobre, comprimento mínimo de 2,5m;

1.8.5. Farol de manejo de 55 watts, com cabo de dez 10 (dez) metros e plug de ligação com a tomada de 12 volts;

1.8.6. Pintura sólida conforme cor original do veículo nos para-choques dianteiro e traseiro, para-lamas e retrovisores externos;

1.8.7. Estepe: mesmas dimensões das demais rodas;

1.8.8. Protetor de cárter metálico;

1.8.9. Câmera de ré;

1.8.10. Espera para transceptor móvel;

1.8.11. Guincho elétrico frontal 12V com capacidade mínima de 4 toneladas.



## 1.9. Dos sinalizadores acústico e visual:

### 1.9.1. Sinalizador visual:

1.9.1.1. Barra sinalizadora: em formato de arco ou linear, com módulo único e lente inteiriça, ou em módulos, com comprimento entre 1.000mm e 1.300mm, largura entre 250mm e 500mm e altura entre 55mm e 110mm, instalada pela vencedora do certame no teto do veículo; base da barra sinalizadora: construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, com a cúpula injetada em policarbonato com metade à esquerda na cor vermelha (rubi) e a outra metade à direita azul, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV;

1.9.1.2. Sistema luminoso: composto por módulos com no mínimo 4 LEDs próprios para iluminação, com potência não inferior de 1W cada LED, na cor rubi à esquerda e cor azul à direita, com garantia de 5 anos dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Alimentados (policarbonato injetado) nominalmente com 12 VVC, com no mínimo 14 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização em ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita; cada LED deverá obedecer às especificações descritas abaixo: com comprimento de onda de 620 a 630 nm; intensidade luminosa: com metade à esquerda na cor vermelha (rubi) e a outra metade à direita azul de no mínimo 50 lumens típico com ângulo de emissão de luz não inferior a 120°; categoria dos LEDs: alingap; os dois módulos localizados nas laterais do sinalizador deverão possuir duas fileiras horizontais de LEDs com as mesmas intensidades luminosas e categoria descritas acima, devendo ter os LEDs de cada lateral na cor cristal funcionando como luz de beco, com interruptores próprios no módulo de controle na cor predominante cristal, com temperatura de 4500 °ka 10000 °k; intensidade luminosa de cada LED cristal de no mínimo 40 lumens típico; categoria dos LEDs cristal: ingan; controle central do sinalizador visual: deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos, com pulsos luminosos de 25 ms a 2 seg. O circuito eletrônico deverá gerenciar a



corrente elétrica aplicada nos LEDs através de PWM (pulse width modulator), o pwm devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo estando o veículo desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. o consumo máximo da barra nas diversas funções dos LEDs, não deverá ultrapassar 5A, na condição de alimentação nominal; o módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência e de até mais 5 outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos/utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais); o equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automática, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor; o sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.

### **1.9.2. Sinalizador da grade frontal:**

1.9.2.1. Bloco óptico: 4 módulos compostos por 4 leds com potência mínima de 1 watt cada led, na cor vermelha com comprimento de onda entre 620 e 630nm, intensidade luminosa de cada led de, no mínimo, 40 lumens, dotado de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais. deve atender à sae j595 classe 1. os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados que permitam a seleção de, no mínimo, 16 padrões de "flashes" distintos, alimentados com 12 vcc e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes. deverá estar imune a emi (electromagnetic interference) e rfi (radio frequency interference). os 4 módulos deverão ser distribuídos pela grade frontal do veículo. o sistema óptico deverá ser montado num perfil de alumínio extrudado anodizado, com acabamentos laterais em abs, fixado por suporte(s) confeccionado(s) em aço com pintura eletrostática e com regulagens de



posicionamento.

1.9.2.2. Minissinalizadores: três pares de minissinalizadores com 3 leds cada minissinalizador, com potência mínima de 1 (um) watt cada led, na cor cristal, selados, em formato circular, com efeito estroboscópico, sincronizados face a face, na cor branca, temperatura de cor de 6500k típico. capacidade luminosa: no mínimo 350 lumens para cada minissinalizador; tensão de aplicação: 12 a 14,7 vcc, à prova d'água, sendo um par instalado na grade frontal do veículo e dois pares instalados na traseira da capota de fibra que compõe a cela da referida viatura.

1.9.2.3. O acionamento e controle do sinalizador da grade frontal (item 3.1.2) e dos minissinalizadores (item 3.1.3) devem ser junto com os sinalizadores acústico e visual mencionados nos itens 3.1.1 e 3.2. 3.2. sinalizador acústico:

1.9.2.4. Amplificador: de no mínimo 100W RMS de potência, @ 13,8 VCC e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 hz e pressão sonora a 01 (um) metro de, no mínimo, 100 Db @ 13,8 VCC;

1.9.2.5. Sistema de megafone: com ajuste de ganho e potência de no mínimo 30 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor;

1.9.2.6. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos, ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias;

1.9.2.7. O sistema deverá ser imune a rfi (rádio frequência interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados;

1.9.2.8. A instalação do dispositivo acústico (sirene) deverá ser efetuada na parte interna do capô do motor (cofre do motor), direcionada para frente do veículo;

1.9.2.9. Instalação do ptt do megafone deverá ser na parte interna do porta-luvas.



## 1.10 CARACTERIZAÇÃO EXIGÊNCIAS PARA OS VEÍCULOS DO TIPO VIATURA – CAMINHONETE 4X4

### 1.10.1. ADESIVAGEM PADRÃO

1.10.2. Deverá seguir o padrão da Guarda Municipal de Novo Hamburgo, conforme especificações técnicas e as seguintes características:

1.10.3. Plotagem veicular: Adesivagem completa conforme layout da imagem de referência, com brasão da Guarda Municipal e inscrições “GUARDA MUNICIPAL” em ambos os lados, capô e traseira junto do telefone de emergência e identificação numeral da viatura.



1.10.4. Teto da viatura deve conter o número de identificação da viatura conforme exemplo:



1.10.5 Cabo dos rádios : Deverá ser fornecido sistema de energia auxiliar para alimentar os equipamentos de sinalização acústica, visual e de rádio de comunicação (chicote de espera para rádio comunicador modelo base Motorola linha DGM).

1.10.6. A CONTRATADA deverá apresentar documento (ofício, carta de homologação ou documento oficial) da montadora/fabricante do veículo, certificando a permanência da garantia; o documento referido no item anterior poderá ser da própria CONTRATADA quando esta for uma concessionária autorizada pela montadora/fabricante do veículo ofertado. sinalização visual: a vencedora do certame deverá apresentar por ocasião da análise do veículo-protótipo, os seguintes documentos: atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação; laudo emitido por entidade competente ou creditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE j575 e



SAE j595 (rev. jan 2005), da SAE - (society of automotive engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1 nos módulos centrais frontais.

1.10.7. Das garantias: Veículo: garantia de, no mínimo, 60 (sessenta) meses de motor e caixa de câmbio. No caso de necessidade de acionamento da garantia para a resolução de qualquer problema ocorrido no veículo, a CONTRATADA terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para efetuar o conserto ou substituição do(s) item(ns) avariado(s). O prazo anterior começa a contar da data da comunicação da contratante à contratada. Será de responsabilidade da CONTRATADA o acionamento da garantia, caso constate que o problema ocorrido no veículo refere-se à adaptação/implementação/transformação.

1.10.8. Acessórios: garantia mínima de 18 (dezoito) meses.

1.10.9. Sinalização acústica e visual: garantia de, no mínimo, 18 (dezoito) meses, para o serviço de instalação de partes e peças.

1.10.10. Os LEDs terão garantia mínima de 18 (dezoito) meses; no caso de necessidade de acionamento da garantia para a resolução de qualquer problema ocorrido nos itens de sinalização acústica e visual, seja no serviço de instalação, seja em partes e peças, a CONTRATADA terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para efetuar o conserto ou substituição do(s) item(ns) avariado(s); o prazo começa a contar da data da comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA; todas as alterações, adaptações e/ou implementações, instaladas no veículo deverão manter a garantia. Assim, a empresa CONTRATADA deverá apresentar documento (ofício, carta de homologação ou documento oficial) da montadora/fabricante dos veículos, certificando a permanência da garantia; o documento mencionado no item anterior poderá ser da própria CONTRATADA quando esta for uma concessionária autorizada pela montadora/fabricante do veículo ofertado. Em todos os prazos de garantia constantes neste termo de referência já estão computados o período de 90 (noventa) dias a que se refere a lei 8.078/1990 – código de defesa do consumidor. Contagem de prazo: todas as garantias terão seu prazo inicial começando a contar





a partir da data do recebimento definitivo, constante na ata de recebimento, por parte do órgão requisitante. Do protótipo, do emplacamento e das revisões protótipo: o CONTRATADA deverá apresentar o protótipo do veículo licitado no prazo de até 30 dias após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período, devidamente justificado ao CONTRATANTE, sendo, esta prorrogação, computada dentro do prazo de entrega do objeto; os custos de transporte (ida e volta), estadia e alimentação dos representantes do órgão requisitante - comissão de avaliação da contratante 2 servidores do Departamento Logístico da Guarda Municipal de Novo Hamburgo, até o local da vistoria do protótipo e demais testes, serão desembolsados/providenciados, na integralidade, pela CONTRATADA. Emplacamento: A CONTRATADA deverá entregar o veículo já emplacado em nome do órgão requisitante. Revisões: as revisões previstas no manual do proprietário, até o limite de 100.000 quilômetros, deverão ter seus custos de mão de obra e peças (trocas previstas de eventuais peças, componentes líquidos, óleos e outros) por conta da CONTRATADA, sem nenhum ônus à CONTRATANTE, ficando as demais revisões previstas no manual do proprietário, às custas do adquirente; Durante a execução das revisões contratadas deverão ser efetuadas geometria e balanceamento das rodas/suspensão; As revisões não se confundem com o prazo de garantia do veículo, cuja quilometragem de 100.000 será contada, para fins de revisões, independentemente, de já haver expirado, ou não, aquele prazo. Deve contemplar na garantia do veículo, bem como no prazo estiplado, os itens de sinalização, sornização e demais equipamentos. O CONTRATADA vencedor deverá, já na primeira aquisição, entregar, de modo virtual, através do e-mail gmdeal@novohamburgo.rs.gov.br, a tabela de programação das revisões deve explicitar de quantos em quantos quilômetros devem ser feitas as revisões, bem como mencionar quais os serviços que serão prestados e quais as peças serão trocadas/substituídas (quando for o caso) dentre aqueles(as) que são sem custo para o adquirente.





1.10.11. Disposições finais: O fornecedor é responsável por toda e qualquer adaptação, instalação e caracterização realizadas no veículo licitado, devendo, durante a vigência da garantia contratual ou apresentada na proposta vencedora, as manutenções e correções das adaptações serem efetuadas nos locais referidos. O órgão responsável pela viatura que necessite de manutenção ou correção referidas no item anterior poderá dispor de localidade diversa, desde que previamente acordado com o fornecedor; A empresa vencedora do certame, bem como as demais empresas que venham a se envolver na adaptação do(s) veículo(s) adquirido(s) deverão possuir assistência técnica (através de representantes e/ou concessionárias) sediada no município de Novo Hamburgo, estado do Rio Grande do Sul; Serão considerados como zero-quilômetro (0 km) veículos que não tenham sido utilizados pelo proprietário anterior e possuam quilometragem que caracterize essa situação, limitada a 150 km/rodados; Demais itens não mencionados neste termo de referência deverão ser considerados originais de fábrica e não deverão onerar o órgão requisitante; Serão aceitos itens considerados melhores em sua qualidade do que os solicitados no processo, desde que os mesmos não onerem o órgão requisitante e que estejam previamente expressos em orçamento; A proposta apresentada pela empresa CONTRATADA deverá identificar, de forma clara e coesa, todos os itens do veículo requerido no edital; Deverá estar presente, na entrega do lote licitado, representante legal do CONTRATADA a fim de acompanhamento da entrega do objeto, para fins de qualquer ajuste que se fizer necessário; A empresa CONTRATADA deverá indicar quem será a pessoa designada para representá-la, fornecendo, ao menos, um e-mail funcional, um número de telefone celular, um número de telefone fixo, a fim de tratar da assistência técnica durante o período de garantia.



## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de uma viatura pick-up 4x4 para a Guarda Municipal de Novo Hamburgo justifica-se pela necessidade de reforçar a capacidade operacional da Instituição em diversas frentes de atuação. Veículos com tração 4x4 são essenciais para garantir a mobilidade em terrenos irregulares, como patrulhamento em zona rural, condições climáticas adversas e operações de segurança em locais com acesso limitado, assegurando o cumprimento das atribuições institucionais da Guarda Municipal de Novo Hamburgo.

2.2. Além disso, a utilização deste tipo de veículo contribui para a proteção da integridade física dos agentes, possibilita atendimento rápido de ocorrências e reforça a presença ostensiva da Guarda Municipal, promovendo maior sensação de segurança à população. A escolha de uma pick-up 4x4 atende ainda às necessidades logísticas de transporte de equipamentos, materiais e pessoal, otimizando o desempenho das atividades operacionais.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO CONTRATO

3.1. A solução encontrada é condizente e em conformidade com a orientação geral da administração, busca atender à necessidade de ampliar o patrulhamento ostensivo e preventivo em toda a cidade, garantindo a proteção da população e a segurança nos diferentes locais públicos do município.

3.2. Para o veículo adquirido a empresa fornecedora deverá prestar as seguintes obrigações de manutenção:

- a) Assistência técnica no prazo máximo de 12 horas após solicitação.
- b) Assistência técnica por 24X7.
- c) Fornecimento de peças originais ou compatíveis.
- d) Atualizações e reparos necessários.



3.3. Garantia mínima de 12 meses da fabricante, que deve ser informada na proposta. Observadas as condições normais de uso policial.

3.4. Garantia de troca do produto que estiver fora da especificação, com defeito de fabricação ou danos no transporte no prazo de 48 horas, após a entrega.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Subcontratação:

a) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

4.2 Veículo automotor, tipo caminhonete cabine dupla, (COM CELA) modificado para viatura, sob responsabilidade da empresa fornecedora, com motorização a combustível diesel, Zero km, Ano de fabricação: Não inferior ao ano da contratação.

4.3. Sistema de tração manual, tração 4x4, com cabine dupla para motorista e passageiro, com peso bruto total de até 3.500 kg. Potência de no mínimo 190 cv, com opção de reduzida; torque de 20 kgf.m câmbio manual, freios com sistema ABS, EBD, com controle de tração e estabilidade, vidros elétricos nas quatro portas; direção hidráulica ou superior, incluindo todos os equipamentos exigidos pelo código de Trânsito Brasileiro e demais itens de série não especificados.

4.4. O veículo deverá possuir sensor de ré e ar-condicionado original de fábrica, com rodas de liga leve, protetor de cárter. Garantia de no mínimo 01 (um) ano.

4.5. A arrematante deverá anexar o catálogo dos materiais, após a licitação, para avaliação da Secretaria responsável.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 Contratante:

5.1.1. As obrigações do Contratante se define em assegurar a disponibilidade financeira para a aquisição das viaturas, designar servidores



responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e recebimento dos veículos, receber e atestar a conformidade das viaturas entregues, conforme especificações do Termo de Referência.

5.1.2. Efetuar o pagamento conforme cronograma definido no contrato, após aceite definitivo dos veículos, fornecer todas as informações e suporte necessários à execução das adaptações, comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade detectada, apoiar a tramitação da documentação necessária para registro, emplacamento e utilização das viaturas.

## **5.2. Contratada:**

5.2.1. Fornecer as viaturas conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, realizar emplacamento, licenciamento e entrega da documentação legal obrigatória.

5.2.2. Executar adaptações necessárias para utilização policial, tais como pintura e adesivagem institucional, assim como a instalação de sistema de iluminação, sirene, equipamentos de sinalização e cela para detidos. Instalação de compartimentos adequados para equipamentos da Guarda Municipal.

5.2.3. Garantir a assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, e orientar sobre a conservação preventiva e utilização adequada das viaturas, com observância das normas ambientais aplicáveis no descarte de resíduos gerados durante adaptações, e o devido cumprimento dos prazos estabelecidos, informando à Administração sobre qualquer eventual atraso.

5.2.4. O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias a contar da comunicação formal do empenho.

5.2.5. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.6. Local de entrega deverá ser na sede da Guarda Municipal de Novo





Hamburgo: Rua Jahu nº 490, no bairro Pátria Nova na cidade de Novo Hamburgo/RS.

5.2.7. Condições de entrega: A CONTRATADA responsabilizar-se integralmente por eventuais danos causados à viatura durante a execução dos serviços, cumprir os prazos estabelecidos para a entrega da viatura.

5.2.8. Responsável pelo recebimento do bem será o servidor Lucas José Schvambach, Inspetor Chefe do Dep. de Apoio Logístico - DALSMSP. E-mail: gmdeal@novohamburgo.rs.gov.br - Telefone: (51) 98049-8552.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas pelos servidores designados pela administração, em conformidade com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

a) O gestor responsável pelo contrato será o servidor Emerson Edinei Lopes, Diretor da Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública, que deve acompanhar e supervisionar a execução contratual de forma global, atuando como elo entre a Administração e a Contratada, coordenando a atuação dos fiscais e adotando as providências necessárias para garantir a boa execução do objeto.

b) O fiscal administrativo responsável pelo contrato será a servidora Michele Coromberque Haas e Antenor Castilhos Junior, lotada na Secretaria de Segurança Pública, que devem verificar o cumprimento das obrigações administrativas e documentais da Contratada, tais como: conferência de notas fiscais, verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, acompanhamento de prazos contratuais e registro das ocorrências administrativas.

c) O fiscal técnico responsável pelo contrato será a Lucas José Schvambach, Inspetor Chefe do Departamento Logístico da Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública que deve verificar a conformidade técnica da execução do objeto, assegurando que os sejam executados de acordo com o termo de referência, especificações técnicas, normas regulamentares e





demais condições previstas no contrato.

6.2. A contratada deverá garantir acesso irrestrito ao gestor e aos fiscais, prestando todas as informações e disponibilizando documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

6.3. O gestor e os fiscais do contrato elaborarão relatórios periódicos sobre a execução, consignando ocorrências, falhas ou boas práticas, a serem juntados ao processo administrativo correspondente.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.5. Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

6.6. A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Contrato.

6.7. O fiscal deverá manter registro formal de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, em relatórios ou sistemas próprios, comunicando de imediato ao Gestor as situações que comprometam a regularidade da execução.

6.8. Antes do término da vigência, a fiscalização emitirá parecer técnico sobre a vantajosidade de eventual prorrogação do contrato, a ser avaliada pelo gestor e pela autoridade competente. Ao final da execução, deverá ser elaborado relatório conclusivo pelo Fiscal Técnico, consolidado pelo Gestor do Contrato, com informações sobre:



- a) Cumprimento dos objetivos que justificaram a contratação;
- b) Desempenho da contratada;
- c) Registro de ocorrências relevantes;
- d) Recomendações para aprimoramento futuro.

6.9. O gestor e os fiscais do contrato poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por ato formal da Administração, sem que isso implique alteração contratual ou gere ônus às partes. A substituição será comunicada à contratada, passando o novo gestor ou fiscal a exercer, de imediato, todas as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens/objeto do contrato serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens/objetos do contrato poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo a contratada prestar esclarecimentos formais no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da sua prestação e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.





7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- g) Outros documentos exigidos para fins de mediação dos pagamentos relacionados no contrato.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta





ficará sobrestada até que o CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADA a ampla defesa.

7.13. O Pagamento será realizado mediante verificação da regularidade fiscal da contratada, caso esteja irregular, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADA não regularize sua situação fiscal.

7.14. O prazo para pagamento ao CONTRATADA é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

7.15. Concomitantemente ao envio da Nota Fiscal, a contratada deverá encaminhar as documentações listadas abaixo, que comprovam sua regular situação:

- a) CND Municipal atualizada;
- b) CND Estadual atualizada;
- c) CND Federal atualizada;
- d) CND Caixa (FGTS) atualizada;
- e) CND Trabalhista atualizada;
- f) Guia de FGTS referente ao mês de competência de serviços prestados com comprovação de pagamento;
- g) Guia de INSS referente ao mês de competência dos serviços



prestados com comprovação de pagamento.

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo CONTRATADA.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **pregão**, em sua forma **eletrônica**, nos termos dos **arts. 28, inciso II, 29 e 56 a 58 da Lei nº 14.133/2021**, adotando-se o critério de julgamento do menor preço por item.

8.2. Para fins de habilitação, o CONTRATADA deverá comprovar os seguintes requisitos:

### 8.2.1 Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

c) Sociedade empresária ou sociedade limitada: contrato social ou estatuto em vigor, registrado na Junta Comercial, com documento comprobatório dos administradores;

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede, com prova da indicação dos administradores;

e) Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, registrados na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com registro específico previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

f) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Parágrafo único. Todos os documentos devem estar acompanhados de suas alterações ou consolidação.





### 8.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Inscrição no CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, pertinente ao objeto;
- c) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Comprovação de CNAE compatível com o objeto CONTRATADA;
- h) Comprovação de enquadramento no Simples Nacional, quando for o caso, por meio de consulta oficial da Receita Federal.

### 8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede, emitida há no máximo 90 dias;

### 8.2.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando que a empresa executou serviço compatível com o objeto licitado.

8.2.4.1. Poderão ser exigidos outros documentos e declarações previstos no edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 340.071,06 (Trezentos e quarenta mil, setenta e um reais e seis centavos), com base na planilha





orçamentária integrante do processo.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso vinculado no Orçamento da SMSP, na dotação abaixo discriminada:

Código reduzido: 4466

Órgão: 14 (Secretaria Municipal de segurança Pública)

Unidade: 002 (Diretoria da Guarda Municipal)

Ação: 2730 - [ Programa de Prevenção à Violência ]

Vínculo: Transferência Especial para Investimento - Emenda

202443080007 - Aquisição de Patrulha Rural

Subelemento: 34490520000000000000 - [ Equipamentos e material permanente ]

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município

Novo Hamburgo, 24 de Fevereiro de 2026.

---

**Responsável Técnico**

---

**Diretor da Pasta**

---

**Secretário(a) da Pasta**

